



# HOMOSSEXUALIDADE E HOMOAFETIVIDADE NO LIVRO LEVÍTICO PELA ÓTICA DO PROCESSO RELACIONAL

Lília Dias Marianno\*

## RESUMO

O presente artigo apresenta uma leitura de profundidade sobre proibição de práticas homogenitais no Primeiro Testamento. O método exegético utilizado foi histórico-social e a hermenêutica que usamos é a do processo relacional. Sob as lentes diacrônicas da exegese histórico-social, a compreensão de Levítico 18,22 e 20,13 será despida do vício de algumas leituras de gênero que confinam estes textos à mordada do ‘patriarcado-quiriarcado-machismo-homofobia’ a fim de reconhecer nestas proibições iniciativas de preservação da vida frente às epidemias de doenças sexualmente transmissíveis que ocorriam em Babilônia no período exílico (597 a 465 AEC) antes que pudessem ser denominadas como tal.

**Palavras-chave:** Hermenêutica do Processo Relacional; Levítico; Doença; Sexualidade; Homossexualidade.

---

\* Doutora em Epistemologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Ciências da Religião pela Universidade Metodista de São Paulo (Summa cum laude), Mestre em Teologia Bíblica pelo Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil. Coordenadora do Grupo de Pesquisa sobre Pensamento Processual e Estudos Whiteheadianos na América Latina (CNPQ), Fellow Researcher no Center for Process Studies, integra o staff board do International Process Network (IPN), Associação Brasileira de Pesquisa Bíblica (ABIB), Membro da Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento (SBGC) e da Comissão de Justiça Econômica, Racial e de Gênero da Baptist World Alliance (BWA). Dirige Eagle Gestão do Conhecimento e a Pós-Graduação em Exegese Bíblica da mesma organização.



---

## HOMOSEXUALITY AND HOMO-AFFECTIVITY IN THE BOOK LEVITICUS FROM THE PERSPECTIVE OF THE RELATIONAL PROCESS

### ABSTRACT

This article presents an in-depth reading on the prohibition of homosexual practices in the First Testament. The exegetical method used was historical-social and the hermeneutics we use is that of the Relational Process. Under the diachronic lens of historical-social exegesis, the understanding of Leviticus 18,22 and 20,13 will be stripped of the addiction of some gender readings that confine these texts to the gag of the 'patriarchy-chirarchy-chauvinism-homophobia' in order to recognize in these prohibitions initiatives to preserve life in the face of epidemics of sexually transmitted diseases that occurred in Babylon between 597 and 465 BCE, before they could be termed as such.

**Keywords:** Process Hermeneutic; Leviticus; Disease; Sexuality; Homosexuality.

## HOMOSEXUALIDAD Y HOMOAFECTIVIDAD EN EL LIBRO LEVÍTICO DESDE LA PERSPECTIVA DEL PROCESO RELACIONAL

### RESUMEN

Este artículo presenta una lectura en profundidad sobre la prohibición de las prácticas homosexuales en el Primer Testamento. El método exegético utilizado fue histórico-social y la hermenéutica que utilizamos es la del proceso relacional. Bajo la lente diacrónica de la exégesis histórico-social, la comprensión de Levítico 18,22 y 20,13 será despojada de la adicción de algunas lecturas de género que confinan estos textos a la mordaza del 'patriarcado-kiriarcado-chauvinismo-homofobia' para reconocer en estas prohibiciones iniciativas para preservar la vida frente a epidemias de enfermedades de transmisión sexual ocurridas en Babilonia en el período de exilio (597 a 465 aC) antes de que pudieran denominarse como tales.

**Palabras clave:** Hermenéutica del proceso relacional; Levítico; Enfermedad; Sexualidad; Homosexualidad.

### INTRODUÇÃO

As leis proibitivas do Livro Levítico, quando compreendidas no contexto do seu nascimento, são claramente ligadas a um momento específico da história do Antigo Israel. A leitura sincrônica nos induz a



pensar que elas foram proferidas e escritas nos dias de Moisés, durante a travessia no deserto. A leitura diacrônica nos mostra que, embora a tradição legislativa de Israel refira-se à emissão das leis como proferidas/ escritas durante a travessia no deserto, elas são muito posteriores. Foram ordenadas e compiladas em códigos jurídicos muitos séculos após Israel estar sedentarizado em Canaã. O período redacional destas leis é da época do exílio e do pós-exílio, e aqui falamos de séculos VI e V AEC, o período de Esdras e Neemias. Elas foram elaboradas, colecionadas, compiladas por judaítas envolvidos com o ofício sacerdotal, residentes em Babilônia durante o período de pré-formação do monoteísmo e aplicadas em Judá quando os deportados regressaram (Dallmer ASSIS, 2006; Lília MARIANNO, 2007).

O Exílio em Babilônia teve significados diferentes para cada um dos grupos de judaítas implicados. Para os cerca de 80% de judaítas que permaneceram em Judá durante o exílio, o sistema religioso permaneceu no sincretismo e miscigenado. Nabucodonosor redistribuíra essas judaítas pelo território para cultivar a terra, nada diferente daquilo que elas mesmas já faziam no dia a dia camponês (2 Rs 24,14 e 25,12). Não havia noção de separação entre israelitas e judaítas, muito menos por motivos étnicos. Entretanto a situação dessas judaítas deportadas era bastante diferente. Elas estavam assentadas em colônias de judeus, muitos delas haviam sido nobres da corte de Judá antes da deportação (2 Rs 24 e 25). Nos trabalhos forçados impostos pelo imperador elas se tornaram agricultoras e, pelo visto, também cuidavam dos jardins suspensos nos templos babilônicos, como nos mostra o SI 137 (um “texto de terror” contra os bebês de Babilônia). Essas deportadas, autoras deste salmo, diziam que a pessoa que esmagasse a cabeça dos bebês de Babilônia contra uma pedra seria feliz e abençoada (Lília MARIANNO, 2011).

Tamanha intolerância e violência só são compreensíveis (não justificáveis!) se entendermos que os grupos de sacerdotes ficaram “desempregados” desde que foram extraditados de Judá pois o templo fora destruído e as elites sacerdotais foram exiladas. Babilônia aproveitava essas profissionais em suas funções: os artesãos e as artesãs nas manufaturas, já os sacerdotes e levitas eram aproveitados nos serviços dos



templos de Marduc e Ishtar (popularmente conhecidos como pagodes ou zigurates). Mas a religião babilônica tinha práticas muito semelhantes às da idolatria canaanita, tantas vezes condenada pelos profetas na terra de Israel. Ishtar era uma deusa guerreira e da fertilidade. Sempre que os exércitos babilônicos saíam da cidade, durante o alto tráfego de soldados que partiam para as expedições militares, num período imperialista, eles passavam pelo templo para receber a bênção da deusa a fim de: serem protegidos, saírem vitoriosos durante a guerra e voltarem para a terra natal, ainda em condições de gerar descendentes (Lília MARIANNO, 2007, 2011, 2018; José FRANCO, 2022).

### **1. DOENÇAS DE PELE: EPIDEMIAS BABILÔNICAS**

O templo de Ishtar possuía muitas câmaras preparadas para o sexo individual, mas também possuía espaços para o sexo coletivo. Os sacerdotes e sacerdotisas de Ishtar oficiavam as cerimônias religiosas participando ativamente dos ritos sexuais individuais e coletivos, tanto como penetrantes como penetrad@s. Entre estes sacerdotes e sacerdotisas havia muitos eunucos. O que os sacerdotes e levitas judaítas, empregados nos zigurates, observavam é que a prática sexual não seguia os seus padrões de higiene e de pureza. Além disso, aumentava, numa velocidade cada vez maior a quantidade de bebês cegos de nascença, filhos destas pessoas que atuavam ritualisticamente nos templos, além de @s própri@s oficiantes apresentarem doenças na pele que rapidamente proliferavam. Estas doenças começavam como pintas vermelhas (como o sarampo) e se alastravam pelo corpo inteiro como uma praga, deixando a pessoa totalmente deformada. Também observavam que a doença das pintas vermelhas era contagiosa, mas eles não sabiam como frear este contágio (Lília MARIANNO, 2011a; 2011b; 2018). Estas doenças de pele foram chamadas pelos judaítas de maneira genérica como ‘lepra’, diversas espécies dela.

São bem conhecidos os problemas com a palavra hebraica traduzida como lepra (...) não se refere às definições da medicina moderna de lepra. (...) refere-se ao grupo de doenças (qualquer que possa ter sido) intencionadas pelo escritor de Levítico. (...) A descrição do Levítico dos sintomas dá uma ideia não de uma, mas de várias doenças



de pele agrupadas em diversos estágios. Junto com o que a medicina moderna chama de lepra, outras desordens parecem ser indicadas pelo diagnóstico, talvez câncer de pele, que vem em grandes pústulas vermelhas, produz sarnas e seca; talvez psoríases; provavelmente úlceras tropicais e boubas; as principais doenças infecciosas, pragas, varíola, caxumba, varicela, sarampo. (Mary DOUGLAS, 2019, p. 177)

Os sacerdotes deportados em Babilônia, perceberam a necessidade de criar leis de higiene para evitar o contágio como: lavar as mãos antes das refeições, lavar os alimentos, lavar as vestes, não tocar no fluído corporal de mulheres menstruadas nem corrimentos genitais e líquidos seminais. Estes fluídos manchariam as roupas feitas de linho branco que @s levitas vestiam, mesmo aqueles entre @s judaítas deportad@s. Por isso as leis prescreviam que as pessoas com tais fluídos não deveriam frequentar os lugares de adoração. De alguma forma os sacerdotes que compilaram as leis do livro Levítico sabiam que aquelas doenças de pele eram transmitidas pelo contato com o sangue e com os fluídos sexuais, mas eles não sabiam especificar o que nível de contato provocava o contágio de uma doença de determinada natureza. Como prevenção criaram uma imensa relação de ritos de purificação e aqui entraram as leis dietéticas, de pureza e de higiene (Mary DOUGLAS, 2014). E por que sabemos disso? Porque estamos nos esforçando para ler a Bíblia à luz da história de seu tempo e não com a ótica do século XXI nem com a cosmovisão da sociedade contemporânea.

Na História, os primeiros casos registrados de sífilis e gonorreia surgiram na Babilônia, no mesmo período em que @s judaítas viveram ali deportad@s. Atualmente sabemos que muitas doenças sexualmente transmissíveis evidenciam-se com pequenas pintas vermelhas na pele, que se alastram e abrem feridas. Mas para @s judaítas deportad@s, tudo era lepra e a transformação daquela doença em chagas que comiam a pele e a carne era associada com as relações sexuais que ocorriam nos templos babilônicos onde o sexo era promíscuo e abundante.

Fabrizio Veliq e Johan Konings, ao traduzirem “Levítico como literatura”, de Mary Douglas, escolheram objetivamente o termo gonorreia para descrever aquilo que as traduções baseadas em João Ferreira de Almeida traduziram como fluxo genital.



Qualquer cama em que se deitar aquele que tem gonorreia, bem como qualquer cadeira em que ele se sentar, será impura. Quem tocar sua cama lavará suas vestes, banhar-se-á em água, e ficará impuro até a tarde. Quem se assentar na cadeira onde esteve um homem atacado de gonorreia lavará suas vestes (...) Se um homem que tiver gonorreia cuspir sobre um homem puro, este lavará suas vestes, banhar-se-á e ficará impuro até a tarde (Lv 5,4-10). (Mary DOUGLAS, 2019, p. 179-180)

Como a cosmovisão daquele tempo era impregnada de religiosidade, associar estas doenças sexualmente transmissíveis (apelidadas de lepra) com a religiosidade idolátrica em Babilônia era o caminho mais natural. Ligar estas consequências ao pecado da idolatria e à promiscuidade destes cultos era o mais óbvio. Até nos dias do Segundo Testamento encontramos as pessoas perguntando a Jesus sobre um cego de nascença: “Senhor, quem pecou, foi ele ou seus pais?” (João 9,1). Essa era uma pergunta muito natural, que atrelava a compreensão sobre a doença ao pecado de seus ancestrais, e trazia o juízo moral subliminar de que o cego de nascença possivelmente herdara um glaucoma congênito da gravidez de sua mãe ‘leprosa’, como eram leprosas várias das pessoas envolvidas com as orgias culturais (Lília MARIANNO, 2011b; 2018).

A lepra não era uma doença comum em Israel. No Primeiro Testamento encontramos poucas menções à lepra. Miriã ficou leprosa no deserto como sinal de castigo de Deus (Nm 11). Também encontramos lepra em Naamã (2 Rs 5), que não era um israelita, era assírio. Lepra era considerada uma doença dos países estrangeiros e na visão dos sacerdotes, @s estrangeiros e suas doenças eram, amb@s, imund@s. Nos dias do Segundo Testamento houve proliferação de leprosos no território de Judá assim como houve proliferação de soldados romanos em serviço. Novamente, uma coisa puxa a outra, lepra e estrangeiros andam juntos.

Os sacerdotes deportados em Babilônia, começaram a estabelecer princípios muito rígidos de higiene, casamento, circuncisão e prevenções contra lepra e quaisquer outras doenças que se manifestassem na pele. Não apenas a lavagem de mãos e dos utensílios eram prescritas na lei, mas o casamento com mulheres estrangeiras também se tornou proibido aos sacerdotes, o que os deportados trouxeram como força



de imposição sobre os judaítas autóctones no seu regresso à Judeia (cf. Ed 9, Ne 10-13). A prática da circuncisão que, apesar de conhecida, era burlada por muitas famílias miscigenadas, tornou-se a lei que estabelecia quem era o judeu autêntico. Junto com a circuncisão, a supervalorização das genealogias também estabelecia fronteiras bem demarcadas entre quem era judeu e quem não era. Naturalmente, @s bebês que nasciam ceg@s ou com deficiência física eram imediatamente associad@s como sendo conceb@d@s na promiscuidade sagrada nos templos, por isso os bebês de Babilônia eram considerados malditos (cf SI 137), seus pais e eles mesmos eram impedidos de participar dos ritos de adoração a YHWH (Lília MARIANNO, 2007; 2011; 2018).

As leis de pureza foram criadas para possibilitar que os judaítas, especialmente os envolvidos com o ofício sacerdotal, pudessem viver saudáveis em Babilônia porque eram obrigados a viver ali, porém convivendo com as práticas religiosas imundas sem se contaminarem. Considerando que @s judaítas, na Judeia, estavam miscigenados, este controle rigoroso só foi possível nos agrupamentos judaítas deportados, residindo nos assentamentos em Babilônia. Isto tornou os sacerdotes judaítas deportados uma espécie de ‘agentes da segurança e da vigilância sanitária’ no meio das colônias. As leis de Lv 18 e 20, interpretadas como proibitivas do coito entre homens, foram leis criadas dentro deste contexto. Elas integram o Código da Santidade, que é uma espécie de regimento interno sobre pureza e foram aplicadas principalmente, e quase exclusivamente, @s membros de famílias sacerdotais, pois el@s jamais poderiam estar impuros durante o ofício de um culto (Dallmer ASSIS, 2006; Lília MARIANNO, 2007; 2011; 2018; José FRANCO, 2022). Este foi o entorno sócio-histórico, político, religioso, cultural e ideológico que deu origem às leis de Lv 18,22 e 20,13.

## **2. EPIDEMIAS SÃO DOENÇAS MIGRATÓRIAS**

“A contaminação nunca é um acontecimento isolado. Ela só pode ocorrer em vista de uma disposição sistemática de ideias” (Mary DOUGLAS, 2014, p. 57). Em qualquer época da história humana, os grandes fluxos migratórios fazem com que as enfermidades típicas de uma determinada região geográfica, derivada de aspectos climáticos,



geológicos e nutricionais acabem se proliferando em territórios onde originalmente não existiam. O exemplo mais recente é o Coronavírus, que teve origem na China em 2019 e em menos de seis meses assolou o planeta. Na Antiguidade os contágios mundiais eram mais lentos devido às dificuldades de locomoção. As doenças epidêmicas tendiam a se proliferar dentro de certos limites geográficos. Mas o Dr. Milton Schwantes numa de suas aulas em 2006, elucidou para seus alunos que o regime político que trazia para a capital imperial os povos de outras nações conquistadas foi o principal responsável por fazer com que tais epidemias cruzassem as fronteiras. Numa das minhas notas de aula tenho anotadas suas palavras: *Babilônia era uma cidade empestuada de doenças de todas as partes do mundo. Os sacerdotes acabavam funcionando como um dos agentes da vigilância sanitária dos nossos dias, que batem em nossas casas para colocar o pozinho nas plantas que mata o mosquito da dengue.*

Atualmente sabemos que as viroses se robustecem na medida em que os vírus passam por mutações e mesclagens entre novas etnias contaminadas. As próprias mutações de vírus de gripes chegam num território por estrangeir@s contaminad@s que passaram por outros territórios deixando um rastro de contaminação. No estudo das origens do vírus HIV e da peste bubônica também se verifica este contato multiétnico com pessoas contaminadas de uma determinada região geográfica que penetrou outra região.

No início do século XX os caçadores africanos que se alimentavam de carne de macacos eram mordidos pelos mesmos durante a caçada, mas ao serem abatidos, os macacos eram colocados nas costas dos caçadores, e com frequência o sangue dos primatas se misturava com o sangue dos caçadores. O vírus que afetava o sistema imunológico dos primatas passou a contaminar o organismo humano e este micro-organismo é o responsável pela SIDA/AIDS. Caçadores e comerciantes gastavam seus lucros nos prostíbulos africanos e assim as mulheres e crianças africanas foram diretamente contaminadas pela doença. Nos anos 60 os refugiados das guerras de independência das nações africanas na Europa trouxeram o vírus para o continente. Nas Américas os primeiros casos foram identificados em 1978 no Haiti. O moralismo reli-





gioso estadunidense, sob governo Reagan, mesmo sabendo que os casos na África eram abundantes e a contaminação totalmente descontrolada, foi o responsável pela rotulação da AIDS como um tipo de ‘câncer gay’ e por muito tempo os cristãos acreditavam que a AIDS só afetava as pessoas homossexuais, provocando ainda maior sofrimento e discriminação para pessoas homoafetivas, pois ninguém tinha muita certeza sobre o modo como a doença se espalhava. Os estudos estimam que 25 milhões de pessoas foram vitimadas pela doença e que 33 milhões ainda sejam portadores do HIV (Jim MILLIO e Melissa PELTIER, 1999).

A peste bubônica que ceifou a vida de aproximadamente 200 milhões de pessoas no século XIV (cerca de 30 a 60% de toda a população europeia) também provocou convulsões nos religiosos da época. Foi uma doença provavelmente originada na Ásia Central ou Oriental que chegou à Eurásia (Criméia) pela Rota da Seda, transportada por pequenos ajudantes como pulgas, ratos e piolhos que populavam os navios dos comerciantes da seda (Daniel NEVES, s.d.). Igualmente o Coronavírus chegou ao resto do globo viajando de navios e aviões. Da mesma forma @s agentes da religião tentaram, a todo modo, associar a pandemia com juízo divino, fim do mundo, comunismo, entre outras insanidades derivadas das assombrações da culpa e do medo promovido pela religião dominante que interdita a liberdade e por isso não cumpre seu papel de religar a pessoa com Deus, um Deus que respeita, ele mesmo, o livre-arbítrio que concedeu às suas criaturas.

### **3. UMA CAMA PARA TODA A FAMÍLIA**

Dentre os erros e acertos que acometem as mentes d@s agentes da religião quando se trata de doenças epidêmicas, os seus temores de um ‘juízo final’ por meio de uma pestilência que lhes atinja, não é um fenômeno novo, mas em alguns casos acabou servindo para refrear certas doenças, embora no mesmo processo, também tenha acentuado a condenação moral e a discriminação sobre as pessoas portadoras. Com os judaítas do período exílico o processo foi o mesmo. Os sacerdotes deportados em Babilônia não sabiam mensurar a intensidade das contaminações epidêmicas, mas impetraram princípios de higiene ritual, alimentar e sexual que ajudaram a frear a contaminação, pelo menos



entre @s judaítas deportad@s, que não tinham contatos sexuais com pessoas de outras etnias nos cultos idolátricos. Assim, monoteísmo e pureza também estiveram associados entre si desde sempre.

Como já dissemos, considerando que os judaítas na Judeia estavam miscigenados, este controle étnico rigoroso só foi possível nos agrupamentos judaítas dos assentamentos em Babilônia por serem grupos humanos menores, por isso ao migrarem para Judá, eram muito preocupados com os casamentos mistos e mistura de gente comum na Judeia. O princípio da separação entre os judeus e os gentios começou a ser cobrado de todos os judaítas. A lei que fora criada para o controle dos sacerdotes e levitas passou a ser imposta sobre todo o povo da Judeia (Dallmer ASSIS, 2006). O mesmo princípio nunca foi aplicado aos samaritanos, por exemplo. Lv 18 e 20 fazem parte da Lei de Santidade, um conjunto de capítulos jurídicos no miolo do livro do Levítico (Lv 17-26) dedicados primariamente à classe sacerdotal que visava torna-los santos, por isso, mais próximos de Deus.

A santificação em Israel alternava diferentes proibições, algumas proibições separavam os sacerdotes de tudo que era contrário a Deus e vinham acompanhadas de mandamentos que recomendavam a proximidade de Deus. “Por essa razão, a ideia frontal da teologia da Lei de Santidade é: “sede santos, porque eu sou santo” (Ricardo LOBOSCO, 2011, p. 95). A ideia final era que a santidade dos sacerdotes pudesse servir de exemplo para todo o povo, mas isso nunca chegou acontecer de fato, ficou no campo da utopia, da pureza desejável, mas impossível de ser alcançada.

Durante vários séculos homens e mulheres morreram debaixo dessa condenação, homens e mulheres que não correspondiam realmente aos condenados dos versos. Os próprios versos não esclarecem se apenas um ou ambos são condenados na relação, que tipo de relação está prevista no texto, qual o significado das proibições anteriores e posteriores aos versos (...) se o texto faz qualquer referência a qualquer tipo de relação unissexual moderna (...) e nenhum tipo de relação homossexual feminina é mencionada no texto. (Dallmer ASSIS, 2006, p. 16)



Lv 18,22 diz “Com homem não te deitarás em lugar de mulher; abominação é”. A proibição vem no bojo de um conjunto de outras leis proibitivas de incesto, é sucedida pela lei que proíbe a zoofilia e justifica-se dizendo: “Não vos contamineis com tudo isso, porque com tudo isso se contaminaram as nações que eu lanço de diante de vós” (v. 24). Segue dizendo que a terra vomitou estas nações porque elas contaminaram a terra. “Todo que cometer de todas estas abominações, serão eliminados os viventes que as cometerem do meio de seu povo” (v. 29).

Lv 20,13 é o segundo texto proibitivo do coito entre homens na Torá. Enquanto o primeiro texto falava da abominação, essa segunda prescrição é acompanhada de sentença de morte “Um homem que se deitar com macho, em lugar de mulher, abominação fizeram; serão mortos; o seu sangue cairá sobre eles”.

No estudo exegético histórico-social da legislação do Primeiro Testamento há um critério literário que estabelece que quanto mais curto é um texto mais antigo ele é, e quanto mais extenso ou explicado, mais recente ele é. Usando este critério de análise literária sobre textos do gênero jurídico, a comparação entre os dois textos nos mostra que Lv 18,22 é mais antigo que Lv 20,13. Isto significa que a pena de morte foi um adendo ou um acréscimo redacional punitivo de datação posterior, dirigido àqueles que não obedeciam Lv 18,22, embora Ricardo Lobosco (2011) acredite que possam ter sido leis independentes que foram compiladas no mesmo código posteriormente.

As questões homossexuais proibidas estão embutidas nas proibições de relações incestuosas e afetavam diretamente a relação de um parente com ascendência direta com outro, tal como um pai deitando-se com um filho ou vice-versa, pois ambas as leis nos capítulos 18 e 20 aparecem incorporadas ao conjunto de leis sobre o incesto. “Na África, lepra é fortemente associada com incesto” (Mary DOUGLAS, 2019, p. 179), considerando que a cosmovisão do Antigo Oriente Próximo é vizinha da cosmovisão africana, natural que também associassem lepra ao incesto além da idolatria. A fundamentação deste argumento está no comentário do rabi Rashi, que elucida o verbo hebraico *bill*, misturar, sugerindo que “os sêmens do pai e do filho foram misturados. A



expressão aparece para exprimir o caráter vergonhoso de uma relação decorrida” entre um pai e um filho e não objetivamente entre quaisquer homens, mas entre homens da mesma família nuclear (Ricardo LOBOSCO, 2011, p. 162), portanto, entre famílias de levitas e sacerdotes, havia o aspecto do etarismo e de diferentes gerações de membros das famílias sacerdotais profundamente imbricados.

Há leis rituais de pureza (Lv 11-15), preocupadas em guardar perfeitamente as entradas e saídas do corpo (alimentos que podem ser ingeridos, enfermidades da pele, fluídos que saem do corpo, relações sexuais, contato com um cadáver), e, por outro, a Lei da Santidade (Lv 17-26), regulando questões relativas à sexualidade. (Ricardo LOBOSCO, 2011, p. 173)

Enquanto Ricardo Lobosco, teólogo brasileiro e pastor metodista dedicou-se exclusivamente ao estudo das leis sobre o incesto, Dallmer Assis, teólogo brasileiro e pastor presbiteriano dedicou-se ao estudo exegético exclusivo das leis sobre homossexualidade. Assis afirma que

A análise exegética dos dois versos mostra como o autor de Levítico não se preocupou, nem ao menos mencionou o relacionamento unissexual em sua totalidade, mas sim proibiu o sexo anal entre dois homens que fossem misturar categorias de gêneros, fossem violentar a autoridade masculina patriarcal também fossem assemelhar a comunidade, sua cultura e religião com outras duas culturas e povos vizinhos. O trabalho chega à conclusão hermenêutica de que Levítico 18,22 e 20,13 não sabiam nada sobre o relacionamento homossexual moderno e eram completamente silenciosos quanto ao conceito de homossexualidade em Judá no pós-exílio. (Dallmer ASSIS, 2006, p. 5)

A pesquisa de Dallmer Assis dedica bastante atenção à terminologia “deitar com” para se referir ao ato sexual. E neste caso refere-se às relações sexuais forçadas, contra a vontade da pessoa (coincidindo com a violência sexual contra Noé em Gn 9, contra a concubina do levita em Jz 19-21) e para fins religiosos. O termo em Lv diz respeito apenas ao ato sexual entre dois homens e “para aquilo que seja religioso ou de rito cultural. Ainda que exista a proibição, ela não se dá em todos os níveis, pois o que se sabe é que o texto proíbe apenas o sexo anal



entre dois homens e nada mais, muito menos a relação sexual entre mulheres” (ASSIS, 2006, p. 113. Também em Rebecca ALPERT, 2000, Daniel HELMINIAK, 1998). É Lobosco quem direciona a discussão de modo ainda mais afunilado para as relações incestuosas entre membros das famílias sacerdotais.

A rabina Rebecca Alpert nos revela que estes dois versículos de Levítico impactaram a vida de pessoas gays nas comunidades judaicas da maneira mais negativa possível ao longo dos séculos.

O que poderia ser mais apavorante do que saber que aquilo que, para nós, é um ato sagrado de amor, foi considerado por nossos ancestrais como punível com a morte? Conviver com esse trecho no Levítico talvez seja a maior luta isolada enfrentada por lésbicas que desejam encontrar um lar na comunidade judaica, a despeito de não terem sido mencionadas especificamente (...) A preocupação sexual número um da Bíblia hebraica é a ejaculação do sêmen. O que as mulheres faziam entre si pouco interessava aos autores e redatores da Bíblia (Rebecca ALPERT, 2000, p. 41).

### **QUAL É A ABOMINAÇÃO, AFINAL?**

O exercício exegético na tradição judaica é muito diferente da tradição cristã ocidental. Consiste na comparação de diferentes interpretações dos rabinos de diferentes épocas a partir do século I EC, sempre valorizando a diversidade interpretativa e a abertura de sentido. No judaísmo se abominam interpretações fechadas e inflexíveis porque elas impossibilitam o diálogo e o debate. Rabinos gays como Steven Greenberg e rabinas lésbicas como Rebecca Alpert sinalizam que o texto de Lv é muito menos comentado pelos rabinos mais representativos no judaísmo do que seria esperado, isto é, se considerarmos que a relação homossexual no judaísmo teria tanta gravidade ou fosse proibitiva para toda a comunidade certamente teria sido mais estudado. O cerne da questão recai sobre a palavra *to'evah*, que ficou traduzida para o português como “abominação”. Na hermenêutica rabínica o significado deste termo não pode ser fechado, já que a legislação do Levítico não fala por que é abominação, apenas diz que é.

Segundo Steven Greenberg (2004), o rabino Bar Kapparah (Século II - Talmud Babilônico) acreditava que o problema não era exatamente



a relação homossexual, mas sim o modo como tal ato estimularia a pessoa a afastar-se de Deus, desviando-a de obedecer à lei sagrada da procriação. No judaísmo ortodoxo a maior transgressão é dar as costas à relação procriativa, pois este é um dos primeiros mandamentos da Torá (crescei e multiplicai-vos). A união homossexual seria reprovada porque desviaria o homem judeu de exercer seu papel na procriação, o levaria a desobedecer a primeiro mandamento da Torá e não por fatores morais, isto é, sobre a homogenitalidade ser ou não condenada. Outros rabinos como Ben-Jehiel, Saadiah Gaon e Epstein mencionam também a desconformidade anatômica. Esta reunião de interpretações rabínicas evidencia o estreito vínculo da homossexualidade com a negação à procriação, por isso é que seria considerada abominação no judaísmo ortodoxo, algo que não é visto do mesmo modo no judaísmo progressista.

A constatação de que Lv 18,22 poderia incluir a lesbianidade só faz sentido se Lv 18,3 for considerado como um adendo acoplado: *Não fareis segundo as obras da terra do Egito, em que habitastes (...) nem andareis nos seus estatutos*". Uma reunião de comentários rabínicos sobre o Lv compilados no século II EC (denominada Sifra) diz: "O que fariam eles? Um homem se casaria com um homem, ou uma mulher com uma mulher, um homem se casaria com uma mulher e com sua filha, ou uma mulher casaria com dois homens". A partir deste comentário é possível deduzir que o autor do Sifra sabia da existência "de casamentos de membros do mesmo sexo na cultura romana, na qual vivia, e que tenha trocado as localizações de Roma e Egito sem levar em conta a precisão histórica" (Rebecca ALPERT, 2000, p. 45).

Desta extensa apresentação de variantes interpretativas, o que podemos sintetizar é que:

a) A legislação levítica foi elaborada durante o exílio em Babilônia e depois atribuída a Moisés. Ela destinava-se aos grupos sacerdotais e tinha como referência as práticas idolátricas orgiásticas nos templos de Ishtar, que por sua vez proliferavam doenças e crianças nascidas com deficiência. O contexto de aplicação destas leis é de anti-idolatria.

b) Sendo aplicadas aos sacerdotes, elas dirigiam-se objetivamente aos envolvidos com as práticas religiosas de ofício do culto. Quando



os deportados retornaram a Jerusalém eles implementaram esta regra dirigida a levitas e sacerdotes, os representantes da santidade a YHWH, para todo o povo, o que nunca chegou alcançar resultado efetivo.

c) Ao longo dos séculos os rabinos discutiram se esta lei fora escrita por causa do ato sexual em si, por causa do incesto entre famílias sacerdotais ou por causa da violação da sexualidade reprodutiva. Também discutiram sobre a ausência de prescrições proibitivas sobre o lesbianismo, e como a abertura de sentidos é muito valorizada na interpretação rabínica, nenhuma interpretação é dada como definitiva ou fechada, pois isso inviabilizaria o debate.

e) A interpretação cristã oriunda dos costumes culturais no mundo romano via a lesbianidade como algo moralmente condenável porque era associada com mulheres emancipadas que disputavam poder com os homens na sociedade, especificamente em algumas localidades do Império, como pode ser visto num estudo de semelhante envergadura sobre Romanos 1 (Daniel HELMINIAK, 1998).

f) Da exegese dos primeiros tópicos deste módulo podemos acrescentar que a proibição também está associada com a sexualidade violenta, por ela aparecer incluída no contexto de leis proibitivas do incesto, do sexo forçado, de sexo violento e não consensual.

g) Para o judaísmo o pecado aparece de duas formas: 1) consiste em praticar o sexo de maneira violenta, subjugando a outra pessoa e 2) na negação de realizar a relação sexual reprodutiva. A proibição não tem caráter moral no judaísmo como acontece no cristianismo.

## 5. FLUÍDO SEXUAL NA FAMÍLIA SACERDOTAL

Das muitas pesquisas que fiz comparando estas proibições com os conhecimentos da moderna medicina encontrei elementos da história que afirmam que quando os deportados retornaram a Judá e restauraram o serviço litúrgico no Templo de Jerusalém, o ofício sacerdotal ficou dividido entre duas linhagens de sacerdotes que disputavam a liderança: os Zadoquitas e os Aaronitas. 1 Crônicas 9 nos mostra que a frequência destes grupos ao templo funcionava em sistema de rodízio, como uma escala de trabalho (9,33), pois os levitas moravam em regiões diferentes (9,35 e 38). Isto me leva a concluir outros pontos.



Considerando que toda relação sexual consumada deixa resíduos de sêmen no corpo da pessoa receptora, as leis sobre lavar-se após o ato sexual eram mais rigorosas para as mulheres (receptoras) do que para os homens. Estes, depois de atos sexuais com mulheres, poderiam se lavar e voltar aos ofícios, mas as mulheres teriam que passar o dia inteiro fora do templo. Constato que tal proibição se dava também para impedir que os resíduos dos fluídos sexuais contaminassem as roupas brancas de linho usadas por famílias de levitas, onde quer que elas esbarrassem, principalmente as mulheres menstruadas (Lv 15,19-25).

O deitar-se com um homem como se fosse mulher (explícito nas duas leis) tem relação com o fato de um dos homens desempenhar um papel receptor de sêmen, demorando mais tempo para eliminar os fluídos seminais introduzidos em seu corpo, o que poderia sujar suas vestes sacerdotais ou qualquer outro objeto que tocasse, consequentemente interditando seu serviço no templo durante o período em que estivesse na escala de serviço. Um homem que se deitasse com outro homem como se fosse mulher, ficava tão interditado quanto uma mulher após o coito ou menstruada. Um sacerdote que, tendo relações homossexuais durante a noite, fosse o receptor de sêmen, mesmo que se lavasse antes do ofício litúrgico, poderia passar um vexame com fluídos escorrendo do corpo ao longo do dia, ficando a mancha visível, tornando não apenas suas vestes impuras, mas o templo inteiro impuro, caso estas mesmas vestes esbarrassem em algo. Não podemos nos esquecer aqui o contexto histórico da inexistência de calcinhas, cuecas, absorventes ou fraldas descartáveis, além dos espelhos de alta definição que poderiam revelar as manchas encardidas ou ensanguentadas nas roupas de linho. Ou seja, a regra não era de caráter moral, era mais uma das muitas regras de higiene e de purificação para sacerdotes em serviço e da aparência desta pureza.

Diante de um cenário como este as leis proibitivas do Levítico assumem uma nova perspectiva, pois ao nos despirmos do preconceito sobre o texto, que nos engessa numa leitura de superfície, só enxergando nestes textos aspectos de quiriarcado, machismo e homofobia, somos conduzid@s a enxergar uma realidade mais densa, neste mergulho de profundidade na realidade histórica das personagens bíblicas que a hermenêutica do processo me compele a fazer.





Por tantos motivos ligados à saúde pública e transmissão de doenças, foi natural que os sacerdotes judaítas criassem preceitos tão rígidos sobre higiene e pureza sexual, como os que estão contidos no Documento Sacerdotal (Lv 17-27). Minha suspeita é a de que, ao não mencionar relações homossexuais entre mulheres o texto evidencia que não é o coito homogenital que preocupava as lideranças religiosas, mas sim o coito que deixava resíduos prolongados no corpo de um homem em serviço no templo, pois isso poderia comprometer a imagem de pureza que ele precisava passar. Relações homossexuais entre mulheres não produziam fluídos seminais, por isso não foram consideradas um problema e sequer são mencionadas na Torá. Na verdade, para o judaísmo daquela época, relações sexuais lesbianas nem eram consideradas relações sexuais por serem impossíveis de produzir concepção (Steven GREENBERG, 2004).

Estas leis nem precisariam ser mencionadas se o contexto não fosse o do ofício no santuário. Elas estão ali, embutidas nas leis de incesto, porque a linhagem sacerdotal era clânica, isto é, envolvia membros de uma mesma família de diferentes ramos genealógicos, incluindo as mulheres, ao contrário do que se costuma pensar, pois elas também tinham funções no templo como levitas que eram. Basta lembrarmos que a profetisa Hulda (2 Rs 22,14-20) foi encontrada na rouparia sacerdotal de seu marido, provavelmente encarregada do cuidado com as vestimentas sacerdotais. As mulheres levitas, esposas e filhas dos sacerdotes também atuavam no trabalho auxiliar do templo.

Não havia quartos privados para os membros de uma mesma família no contexto do Antigo Israel, a família dormia junta, no chão. O roçar de um corpo com outro durante o sono, independente do sexo, deve ter sido fato comum na região. Não é difícil imaginar que estas excitações e poluições noturnas fossem frequentes e houvesse até mútua excitação entre os próprios membros de uma família já que dormiam todos juntos. Não haveria sentido na existência de uma lei proibitiva de tais atos se eles não ocorressem com bastante frequência, pois a lei é criada para inibir tal prática. A mente ocidental não dá conta de imaginar uma cena destas, mas imaginarmos esta cena, que deve ter sido muito comum naquele contexto, nos permite compreender por que a tal proibição de coito entre homens está embutida no conjunto de



leis sobre o incesto e que visavam proteger as famílias, e que, por sua vez integravam o bloco literário do Código da Santidade, escrito como um manual de procedimentos dos sacerdotes do pós-exílio. Estamos falando de leis redigidas por sacerdotes para famílias de sacerdotes e levitas, famílias que viviam dedicadas ao ofício do templo. Estas leis querem demarcar assertivamente a diferença de práticas entre sacerdotes de YHWH e sacerdotes e sacerdotisas de outros deuses. O restante de Israel, que não comparecia ao templo, não estava sujeito a estas leis como os levitas estavam.

Eyal Regev nos explica que há duas tradições paralelas na legislação da Torá, cada qual com uma visão teológica própria a respeito da pureza: a levítica (ou sacerdotal) e a deuteronomica (da linhagem profética), mas ele afirma que há mudança de pensamento teológico na distância entre uma e outra tradição, isto só é possível perceber na leitura diacrônica. Ou seja, o modo como os círculos proféticos compreendiam a pureza era sumamente diferente do modo como os círculos sacerdotais a compreendiam. E para as pessoas que não estão acostumadas com a leitura diacrônica, em termos de datação, estima-se que o Deuteronômio terminou de ser escrito cerca de 200 anos antes do Levítico, portanto, mais antigo.

Deuteronômio reflete uma mudança na atitude através do culto e da percepção de Deus em comparação com a escola sacerdotal [...] O Deuteronômio enfatiza a santidade de todo o povo de Israel, enquanto a regra central dos sacerdotes é substancialmente diminuída, aplicando-se apenas aos círculos sacerdotais [...] A força destrutiva da impureza é extremamente enfatizada na escola sacerdotal. Poluição profana o santuário, então, violam a santidade. O propósito da extensão das interdições sobre pureza era restringi-las dos lugares sagrados, do povo sagrado e dos objetos sagrados. Não apenas impureza ritual, mas estas doenças de peles com cascas poderiam contaminar outra pessoa e o santuário. Transgressões sexuais concernentes a incesto, menstruação etc. também eram comportamentos imorais incompatíveis com o sagrado, também dessacralizavam o santo e violavam a santidade da pessoa e mesmo a santidade da terra de Israel. (Eyal REGEV, 2001, p. 243-249)



No profetismo do Deuteronômio, isto é, para a tradição profética, a santidade de Israel é um fato ou um status, consequência da eleição divina e não resultado da obediência aos mandamentos nem de juízos morais. Mas para os sacerdotes, a pureza era resultado de um processo contínuo de obediência estrita aos mandamentos. Para o profetismo do Deuteronômio a santidade é graça e para a escola sacerdotal é observância e o cumprimento das normas. No profetismo do Deuteronômio, ser santo não é um termômetro do quanto Israel obedecia à lei, mas era uma situação da pessoa em relação à aliança com Deus, já para a escola ritual, ser santo era consequência de um processo de pureza ritual continuada (Lília MARIANNO, 2007).

A hermenêutica do processo nos permite dizer que ao compararmos estes distintos estudos sobre Lv 18 e Lv 20 terminaremos com mais suspeitas e perguntas abertas do que respostas prontas. Com uma base tão escassa e inconclusiva sobre estes textos do Primeiro Testamento, entendemos que os escritores do Segundo Testamento interpretavam a homossexualidade feminina ou masculina não à luz da Lei, mas à luz da idolatria que testemunhavam na religião e sociedade romana, já que a lei era omissa sobre atos homogenitais como um todo. Os textos paulinos, tão usados pelos cristãos para condenar os homossexuais ao inferno, foram escritos cerca de 500 anos depois das proibições em Levítico e o contexto era o das práticas idolátricas praticadas na religião romana. A proteção da família sacerdotal a respeito do incesto, original do contexto em que a lei foi escrita no pós-exílio, nada tem a ver com a reprovação da prática homossexual prescrita nos textos considerados de autoria do apóstolo Paulo. Desta forma, realizar uma leitura sincrônica de textos tão distantes em termos históricos, culturais, sociológicos e teológicos é matar o texto bíblico. Ou seja, é se apropriar do texto bíblico de modo totalmente impropriedade apenas para fortalecer uma visão teológico-dogmática, que sobre a homossexualidade já possui sentenças pré-estabelecidas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os judaítas deportados, ligados ao ofício sacerdotal e do templo, implementaram várias leis sobre alimentação (leis dietéticas), sobre



pureza ritual (leis sobre a lepra) e sexual (leis de higiene) como uma espécie de controle de epidemias (vigilância sanitária) a fim de que seus conterrâneos não se contaminassem com as ‘doenças dos estrangeiros’ em Babilônia. Agrupados em colônias este controle foi significativamente eficiente, principalmente com o reforço da religião monoteísta praticada por eles em plena Babilônia politeísta. Quando vieram para a Judeia, os descendentes destes sacerdotes, além de já estarem praticando estas leis no país estrangeiro, viam com péssimos olhos as uniões conjugais multiétnicas e plurais nas religiões da Judeia. Eles implementaram os preceitos que já praticavam em Babilônia, mas sobre os judaítas que sempre estiveram na terra, estas ordens vieram com força coercitiva.

Mary Douglas alerta-nos para o perigo de considerarmos os conceitos de abominação e de impuro como conceitos intercambiáveis. “Deuteronômio aplica a palavra “impuro” (...) assim como a palavra “abominável”, usando os termos de modo intercambiável. Em Levítico, os termos não são intercambiáveis.” (Mary DOUGLAS, 2019, p. 153). Em Lv o que é impuro tem que ser purificado e possui veto litúrgico, já o que é abominável é meramente proibido, não havendo qualquer prescrição punitiva sobre o que se chama abominação. Foi a reedição da lei de 18,22 em 20,13 que transformou uma abominação em algo passível de pena de morte. A tradução mais literal para Lv 18,22 seria: “E o macho não se deitará (como?) um leito de mulher, abominação é”, enquanto a revisão editorial em Lv 20,13 traduzida literalmente seria: “E um homem que deitar-se (com) o macho (como?) um leito de mulher, abominação eles fizeram, ambos morrerão, sangue deles neles” (Nelson KIRST et al., 2015).

Erhard Gerstenberger (1997, p. 1429) se refere a estas leis como circunstâncias que deveriam ser fixadas como tabu, por serem perigosas ou sinistras. Coisas, pessoas e circunstâncias nestas condições deveriam ser rejeitadas ou excluídas, por não fazerem parte daquilo que os judaítas deportados consideravam ser a natureza de Deus. Em Dt também eram chamados de abominações os pagamentos por prostituição (Dt 23,19), fabricação de imagens de ídolos (Dt 7,25), ritos sexuais (Ez 22,11), imolação de crianças (Dt 12,31) e sacrifícios feitos com animais inadequados (Dt 17,) ou comida impura (Dt 14,3), o que coloca



a ênfase de “abominação” em práticas associadas à religião idolátrica, tônica da mensagem deuteronomista, mas como o Dt usa “impureza” e “abominação” como conceitos intercambiáveis, resta-nos lembrar que no Lv estes conceitos não são intercambiáveis. Ele também afirma que Impurezas podem ser purificadas, mas as abominações são proibidas e somente os que não pertencem à comunidade de YHWH é que praticavam tais coisas. No imaginário dos deportados em Babilônia tais práticas quebravam a homogeneidade do grupo e a pertença ao povo de Deus (Erhard GERSTENBERGER, 1997, p. 1430).

Um último ponto importante nesta discussão relaciona-se com a forma como o Levítico trata fluídos vitais como o sangue e o sêmen por isso mulheres menstruadas eram impedidas de frequentar a congregação. Qualquer descarga de fluídos sexuais incide sobre processos reprodutivos e “em ambos os lados das seções sobre lepra, ali se sustentam os versículos sobre a reprodução, como passos ou pilares da construção” (Mary DOUGLAS, 2019, p. 172). Corpo e casa limpos da lepra recebiam expiação e passavam a ser purificados.

Levítico associa reprodução natural (biológica) com reprodução cultural (étnico-religiosa). A mulher que menstrua não está grávida, portanto, sangue menstrual é sinônimo de ausência de gravidez. Em termos simbólicos, o sangue menstrual que se perde se contrapõe à fertilidade. Da mesma forma, pelo lado masculino, a perda dos fluídos seminais fora do útero também é sinônimo de ausência de concepção. “A perda desses fluídos vitais provê um discurso sobre a reprodução, que é interrompido por uma longa seção sobre a lepra. À primeira vista é difícil ver o que lepra tem a ver com reprodução” (Mary DOUGLAS, 2019, p.173), talvez por isso o livro de Gn, que é da mesma época do Lv, trate o pecado de Onã de maneira tão dura (Gn 38), mas quando consideramos o contexto de contaminação de doenças sexuais em Babilônia e a associação de lepra com práticas incestuosas entendemos perfeitamente por que lepra e a reprodução aparecem como partes de um mesmo conteúdo argumentativo. A falta de fertilidade e a lepra carecem de expiação e purificação (por causa do sêmen que foi derramado em vão e por causa da menstruação que desceu), já a fertilidade é considerada bênção de YHWH.



Por fim, definitivamente as leis do Levítico não se referem, em hipótese alguma, à homoafetividade contemporânea, demarcada por relações consensuais e amorosas, e não se aplicam, em qualquer caso, ao que vemos nos nossos dias e que fuja das descrições do Lv (Daniel HELMINIAK, 1998). Mas seriam plenamente aplicáveis em casos de relações incestuosas entre famílias clericais, por exemplo! E aqui abrimos uma janela para outra pesquisa de gênero e religião.

A leitura de gênero viciada no discurso dualista e superficial acaba nos levando a reduzir o significado destas leis como mero produto da cultura patriarcal e do quiriarcado heteronormativo, que subjugava as mulheres. Isso não está errado, mas o texto não está falando objetivamente disto e focar sua interpretação neste ponto é corromper seu sentido. É preciso ver outras mensagens contidas na narrativa bíblica.

Na ótica do processo-relacional é possível encontrar muito mais informações nestes dois textos do que a leitura superficial permite ver. Para isso precisamos nos despir do olhar viciante e dualista que reforça o antagonismo: opressor@s contra oprimid@s para enxergar além, percebendo que os preceitos restritivos, que nos parecem, atualmente, injustos e discriminatórios eram, na verdade, processos sanitários de contenção de doenças sexualmente transmissíveis como a sífilis e a gonorreia, e que naquele tempo elas eram classificadas genericamente como lepra.

Surpreendentemente, estas mesmas leis também impediam abusos sexuais no seio das famílias, protegendo crianças e anciãos das relações sexuais incestuosas involuntárias realizadas durante a noite no leito familiar comum a todos, por membros sexualmente ativos e mais vigorosos da família. A liberdade da pessoa sexualmente submetida estava sendo protegida e defendida por estas mesmas leis, assim como a saúde sexual das pessoas que eram forçadas a conviver no meio de pessoas contaminadas oriundas de outros países. A primeira lei (Lv 18,22), mais antiga, foi implementada e pelo jeito, continuava sendo violada, então a segunda lei (Lv 20,13) foi prescrita, passando a condenar os culpados à morte.

Este é um poderoso insight que deveria ser mais bem aproveitado por leitor@s contemporâne@s, pois ele sugere que familiares que abusam sexualmente de outros familiares são culpados de morte. Se a leitura de gênero fizesse melhor uso destes aportes para o estudo de



masculinidades não-violentas ou para o estudo de violência doméstica muita coisa poderia ser aprendida. Trabalhando com grupos terapêuticos de ajuda mútua escuto diariamente as narrativas de dezenas de pessoas que sofreram abuso sexual nas próprias casas e impostos por seus próprios familiares, tanto pessoas heterossexuais quanto homossexuais. Quantas pessoas homoafetivas carregam em sua biografia as marcas dos abusos sexuais ou de violência sexual sofridos na própria casa? É preciso explorar as riquezas do texto bíblico ao invés de rotulá-lo como ultrapassado e descontextualizado para a nossa realidade. Afinal, os séculos passaram, mas os apetites humanos continuam vorazes e descontrolados.

## REFERÊNCIAS

- ALPERT, Rebecca. **Como pão no prato sagrado: uma leitura lésbico feminista das sagradas escrituras e da tradição judaica**. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos,
- ASSIS, Dallmer Palmeira Rodrigues de. **A homossexualidade desconstruída em Levítico 18,22 e 20,13**. [Dissertação] São Bernardo do Campo, Universidade Metodista de São Paulo, 2006.
- DOUGLAS, Mary. **Pureza e perigo**. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2014.
- DOUGLAS, Mary. **Levítico como literatura**. São Paulo: Loyola, 2019
- FRANCO, José Frederico Sardinha. **A prática homoerótica masculina em Lv 20,13**. Dissertação. 173p. Dissertação. Mestrado em Ciências da Religião. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia. 2022.
- GERSTENBERGER, Erhard. Toevah (verbete) In: JENNI, Ernst; WESTERMANN, Claus. **Theological Lexicon of the Old Testament**. Vol. 3. Peabody, MA: Hendrickson Publishers, 1997. 2<sup>nd</sup> press 2004.
- GREENBERG, Steven - **Wrestling with God and Men: Homosexuality in the Jewish Tradition**, Madison. Wisconsin: Wisconsin University Press, 2004.
- HELMINIÁK, Daniel A. **O que a Bíblia realmente diz sobre a homossexualidade**. São Paulo: Summus, 1998.
- KIRST, Nelson, et all. **Dicionário Hebraico-Português e Aramaico-Português**. 28ª. Ed. São Leopoldo/ Petrópolis. Sinodal/ Vozes, 2015.
- LOBOSCO, Ricardo Lengruber. **O incesto nas leis do Levítico**. São Leopoldo: Oikos, 2011.
- MARIANNO, Lília Dias. **A ameaça que vem de dentro: um estudo sobre as relações entre judaítas e estrangeiros no pós-exílio em perspectiva de gênero**. 182p. Dissertação. Mestrado em Ciências da Religião. Faculdade de Filosofia e Ciências da Religião.



Universidade Metodista de São Paulo. São Bernardo do Campo. 2007.

MARIANNO, Lília Dias. **Bebês esmagados contra as pedras! Santidade intolerante no imaginário do expatriado (SI 137)**. Em: *Estudos Bíblicos* (Petrópolis), v. 28, p. 43-52, 2011.

MARIANNO, Lília Dias. (2011a) **Impureza: Sexualidade e saúde pública no judaísmo do Período Persa**. Em: *Revista Vértices*. São Paulo: DLO – FFLCH – USP. ISSN: 2179-5894. N. 11. Publicado em 2011. Disponível em: <<http://www.revistas.fflch.usp.br/vertices/article/view/68>> Acesso em 15/07/2017.

MARIANNO, Lília Dias. (2011b) **Isso é trabalho de imigrante! Aportes sobre migração, gênero e trabalho no Primeiro Testamento**. Em: *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana - REMHU* (Brasília), v. XX, p. 229-244, 2011.

MARIANNO, Lília Dias. O trabalho sujo dos extraditados: conflitos sobre o trabalho do período Persa com reflexos nos processos migratórios do século XXI. Em: LELLIS, Nelson (organizador). **Israel no Período Persa**. São Paulo: Loyola, 2018.

MILIO, Jim; PELTIER, Melissa Jo; BENEGAL, Shyam. **A história do sexo século XX**. Documentário. 43 min. Estados Unidos, 1999. Ficha técnica: <<https://filmow.com/the-historyof-sex-t106923/ficha-tecnica/>>. Acesso em 30/09/2022.

REGEV, Eyal. **Priestly dynamic holiness and deuteronomic static holiness**. In: *Vetus Testamentum*. Leiden, n. 51/2, p. 243-261, 2001.

SCHWANTES, Milton. **Sufrimento e esperança no exílio: história e teologia do povo de Deus no século VI a.C.** São Paulo: Paulinas, 2007.

SILVA, Daniel Neves. **As piores epidemias da História**. Em: Mundo Educação. Disponível em: <<https://mundoeducacao.uol.com.br/curiosidades/as-piores-epidemias-historia.htm>> Acesso em: 30/09/2022.

Submetido em: 30-9-2022

Aceito em: 30-11-2022